



EDITAL Nº 37/2019 PROEN
Retificado em 20.01.2020
PROCESSO SELETIVO DO 1º SEMESTRE 2020
VAGAS DE GRADUAÇÃO PARA TRANSFERÊNCIA FACULTATIVA

A **PRÓ-REITORA DE ENSINO** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas (IFAM) faz saber aos interessados que estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo de vagas para **Transferência Facultativa dos Cursos de Graduação** - Tecnologias, Licenciaturas e Bacharelados, ofertados pelos *campi* Manaus Centro, Manaus Distrito Industrial, Manaus Zona Leste, Parintins e Presidente Figueiredo, para o 1º semestre do ano letivo de 2020, destinado ao preenchimento de **142 vagas**, em concordância com o artigo 49 da Lei Nº 9.394/1996 e com o artigo 55, V, da Resolução Nº 94/2015 – CONSUP/IFAM, de 23 de dezembro de 2015.

1. DO PROCESSO SELETIVO

1.1. Poderão candidatar-se aos Cursos Superiores de Tecnologia, Licenciaturas e Engenharias, para o 1º semestre de 2020, os candidatos que possuam vínculo acadêmico, cursando Graduação em qualquer Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), desde que se considere a **afinidade** entre os cursos detalhados no tópico 4 deste Edital e os **critérios** descritos a seguir:

- I - ter integralizado, com êxito, todos os componentes curriculares do primeiro período do curso de origem;
- II - ter coeficiente de rendimento acumulado de, no mínimo, 6,0 (seis) no curso de origem;
- III - ter integralizado no máximo 50% (cinquenta por cento) da carga horária do curso de origem;
- IV - alunos matriculados no IFAM não poderão concorrer a uma vaga por Transferência Facultativa fazendo uso desta matrícula.

1.1.1 Poderão concorrer às vagas aqueles que estejam com matrícula ativa ou trancada.

1.1.2 Será desclassificado aquele que esteja com matrícula desativada/cancelada e/ou não comprove vinculação a uma Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo MEC como discente de Curso de Graduação.

1.2. Este processo seletivo será coordenado pela Comissão de Coordenação e Execução dos Processos de Seleção dos Editais de Reopção de Curso, Transferência Facultativa e Portador de Diploma, referente aos Cursos de Graduação do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas.

1.3. A seleção considerará a afinidade entre os cursos de origem e pretendido, bem como o Coeficiente de Rendimento informado pelo candidato no Formulário de Inscrição.

1.4. A classificação neste Processo Seletivo dar-se-á por ordem decrescente do Coeficiente de Rendimento dos candidatos.

1.5. Os prazos previstos para as etapas deste processo seletivo são definidos no Cronograma deste Edital e suas possíveis retificações e alterações.

1.5.1 O cronograma deste edital é passível de alterações, cabendo ao candidato e/ou seu representante legal o acompanhamento de erratas ou notas relacionadas.

2. CURSOS E VAGAS OFERECIDAS

2.1. Os candidatos serão selecionados por *campus*, curso e turno, sendo de sua inteira responsabilidade fazer a escolha no ato da inscrição.

2.2. Nos quadros a seguir, constam as opções de Cursos Superiores de Tecnologia, Licenciaturas e Engenharias e as respectivas vagas:

Quadro 1: CAMPUS MANAUS CENTRO – Avenida Sete de Setembro, Nº 1.975 – Centro

CURSO	TURNO	VAGAS
LICENCIATURA EM FÍSICA	Vespertino	05



LICENCIATURA EM MATEMÁTICA	Vespertino	05
LICENCIATURA EM QUÍMICA	Vespertino	05
LICENCIATURA EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	Vespertino	05
TECNOLOGIA EM ALIMENTOS	Vespertino	05
TECNOLOGIA EM PROCESSOS QUÍMICOS	Noturno	05
TECNOLOGIA EM PRODUÇÃO PUBLICITÁRIA	Vespertino	05
TECNOLOGIA EM ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS	Vespertino	05
ENGENHARIA MECÂNICA	Noturno	05
ENGENHARIA CIVIL	Noturno	05

Quadro 2: CAMPUS MANAUS DISTRITO INDUSTRIAL – Avenida Danilo Areosa, Nº 1.672 – Distrito Industrial

CURSO	TURNO	VAGAS
ENGENHARIA DE CONTROLE E AUTOMAÇÃO	Diurno	04
TECNOLOGIA EM SISTEMAS DE TELECOMUNICAÇÕES	Noturno	18
TECNOLOGIA EM MECATRÔNICA INDUSTRIAL	Noturno	09
TECNOLOGIA EM ELETRÔNICA INDUSTRIAL	Noturno	11
TECNOLOGIA EM LOGÍSTICA	Noturno	10

Quadro 3: CAMPUS MANAUS ZONA LESTE - Alameda Cosme Ferreira, 8045 - São José Operário.

CURSO	TURNO	VAGAS
TECNOLOGIA EM AGROECOLOGIA	Matutino e Vespertino*	15
MEDICINA VETERINÁRIA	Diurno	15

*Agroecologia: Turno dependerá das disciplinas a serem cursadas.

Quadro 4: CAMPUS PARINTINS - Estrada Odovaldo Novo, - Djard Vieira - Parintins -AM 69152-470 - 92 3533-4607

CURSO	TURNO	VAGAS
TECNOLOGIA EM GESTÃO COMERCIAL	Noturno	06

Quadro 5: CAMPUS PRESIDENTE FIGUEIREDO - Avenida Onça Pintada, S/N - Galo da Serra - Presidente Figueiredo -AM 69735-000 - 92 3324-1032

CURSO	TURNO	VAGAS
ENGENHARIA DE AQUICULTURA	Diurno	04

3. DAS INSCRIÇÕES

- 3.1. As inscrições para o Processo Seletivo serão gratuitas, realizadas no período estabelecido no cronograma deste edital, pela internet: <https://forms.gle/tKjQPajbspUvFgu18>
- 3.2. No ato da inscrição, o candidato deverá:
 - I - informar seus dados pessoais, não sendo permitida a utilização de dados de terceiros.
 - II - opcional (transexuais e travestis) - NOME SOCIAL COMPLETO;
 - III - informar seu **Coefficiente de Rendimento Acumulado**, obrigatoriamente no padrão de 0,0 a 10,0;
 - IV - informar o curso e a instituição de origem;
 - V - selecionar 01 (um) curso;
 - VI - efetuar inscrição;
- 3.3. **Todos os dados inseridos no Formulário de Inscrição deverão pertencer ao candidato.**
- 3.4. A inscrição do candidato no processo seletivo implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e



condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais ele não poderá alegar desconhecimento.

3.5. Serão deferidas **apenas** as inscrições **ENVIADAS com todos os itens preenchidos correta e completamente e com o coeficiente de rendimento no padrão de 0,0 a 10,0**, dentro do prazo determinado para inscrições no cronograma deste edital (ANEXO I).

3.6. Cada candidato poderá realizar inscrição para apenas **um único** curso.

3.7. Para fins de seleção, será considerado obrigatoriamente o último Formulário de Inscrição do candidato.

3.8. O candidato é o único responsável pelo correto e completo preenchimento do Formulário de Inscrição.

3.9. O candidato deverá revisar a inscrição antes de efetuar-la.

3.10. O IFAM **não** se responsabilizará, de forma alguma, por informações incorretas ou incompletas nos Formulários de Inscrição do candidato.

3.11. Para alterar seus dados, o candidato deverá efetuar nova inscrição.

3.12. O IFAM **não** se responsabilizará por problemas de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a inscrição dos candidatos.

3.13. **Será deferida a inscrição do candidato que:**

I - tenha inserido seu coeficiente de rendimento acumulado no padrão de 0,0 a 10,0;

II - tenha preenchido completa e corretamente o formulário de inscrição.

3.14. **SOBRE O COEFICIENTE DE RENDIMENTO ACUMULADO:** caso o Histórico não apresente o Coeficiente de Rendimento Acumulado, o candidato poderá:

I - solicitar o índice na Instituição de seu curso de origem;

II - realizar o cálculo seguindo as seguintes regras:

1º) Multiplicar a Nota de cada disciplina pelos seus créditos (20 horas = 1 crédito); e

2º) Somar todos os valores resultantes da multiplicação anterior; e

3º) Dividir o resultado da soma pelo total de créditos cursados.

Fórmula:

$$CR = \frac{(ND_1 \times CD_1) + (ND_2 \times CD_2) + \dots + (ND_n \times CD_n)}{\text{Total de CD cursados}}$$

Sendo:

CR = Coeficiente de Rendimento

ND = Nota da Disciplina

CD = Créditos da Disciplina.

3.15. Caso o Histórico apresente o Coeficiente de Rendimento por meio de conceitos ou em padrão diferente de 0,0 a 10,0, o candidato deverá consultar a Tabela de Equivalência no Anexo II deste edital e inserir no formulário de inscrição a nota exatamente conforme a Tabela.

3.15.1. Não havendo a equivalência na Tabela, o candidato deverá solicitá-la à Comissão de Processo Seletivo, por meio do e-mail remanescentes.grad@ifam.edu.br, com o histórico legível em anexo, escaneado ou fotografado.

3.16.1.1. Nesse caso, caso o candidato seja convocado para matrícula, ele deverá imprimir o e-mail enviado pela Comissão com a equivalência para comprovação e respaldo no ato da matrícula.

4. DA AFINIDADE ENTRE OS CURSOS

4.1. A afinidade entre os cursos de origem e os cursos pretendidos para Transferência Facultativa será analisada em



conformidade com as classificações listadas no quadro a seguir:

Quadro 4: Classificação dos cursos

ÁREAS/ EIXOS DOS CURSOS DE ORIGEM	CURSOS DO IFAM
GRUPO 1	GRUPO A
Ciências Exatas e da Terra (CAPES) ¹	Licenciatura em Matemática
Militar (CNCST) ²	Licenciatura em Física
	Licenciatura em Química
	Tecnologia em Processos Químicos
	Tecnologia em Mecatrônica Industrial
	Tecnologia em Eletrônica Industrial
ÁREAS/ EIXOS DOS CURSOS DE ORIGEM	CURSOS DO IFAM
GRUPO 2	GRUPO B
Engenharias (CAPES)	Engenharia Mecânica
Controle e Processos Industriais (CNCST)	Engenharia Civil
Infraestrutura (CNCST)	Engenharia de Software
Produção Industrial (CNCST)	Tecnologia em Eletrônica Industrial
Militar (CNCST)	Tecnologia em Processos Químicos
	Licenciatura em Matemática
	Licenciatura em Física
	Licenciatura em Química
ÁREAS/ EIXOS DOS CURSOS DE ORIGEM	CURSOS DO IFAM
GRUPO 3	GRUPO C
Engenharias (CAPES)	Engenharia de Controle e Automação
Controle e Processos Industriais (CNCST)	Tecnologia em Mecatrônica Industrial
Militar (CNCST)	
ÁREAS/ EIXOS DOS CURSOS DE ORIGEM	CURSOS DO IFAM
GRUPO 4	GRUPO D
Informação e Comunicação (CNCST)	Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas
Militar (CNCST)	Tecnologia em Sistemas de Telecomunicações
	Tecnologia em Produção Publicitária
ÁREAS/ EIXOS DOS CURSOS DE ORIGEM	CURSOS DO IFAM
GRUPO 5	GRUPO E
Ciências Biológicas (CAPES)	Licenciatura em Ciências Biológicas
Ciências da Saúde (CAPES)	Tecnologia em Agroecologia
Ciências Agrárias (CAPES)	Tecnologia em Alimentos
Produção Alimentícia (CNCST)	Licenciatura em Matemática

¹ Fundação CAPES

² Catálogo Nacional de Cursos Superiores de Tecnologia - CNCST



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS
PRÓ-REITORIA DE ENSINO
COORDENAÇÃO GERAL DE PROCESSOS SELETIVOS



Recursos Naturais (CNCST)	Licenciatura em Física
Ambientes e Saúde (CNCST)	Licenciatura em Química
	Engenharia de Aquicultura
ÁREAS/ EIXOS DOS CURSOS DE ORIGEM	CURSOS DO IFAM
GRUPO 6	GRUPO F
Ciências Biológicas (CAPES)	Medicina Veterinária
Ciências da Saúde (CAPES)	Engenharia de Aquicultura
Ciências Agrárias (CAPES)	
Agroecologia e Aquicultura (CNCST)	
ÁREAS/ EIXOS DOS CURSOS DE ORIGEM	CURSOS DO IFAM
GRUPO 7	GRUPO G
Ciências Sociais Aplicadas (CAPES)	Tecnologia em Produção Publicitária
Ciências Humanas (CAPES)	Tecnologia em Logística
Linguística, Letras e Artes (CAPES)	Tecnologia em Gestão Comercial
Gestão e Negócios (CNCST)	
Turismo, Hospitalidade e Lazer (CNCST)	
Produção cultural e Design (CNCST)	
Segurança (CNCST)	
Desenvolvimento educacional e social (CNCST)	
Militar (CNCST)	
ÁREAS/ EIXOS DOS CURSOS DE ORIGEM	CURSOS DO IFAM
GRUPO 8	GRUPO H
Informação e Comunicação (CNCST)	Engenharia de Software

- 4.2. A afinidade entre os cursos de origem e cursos pretendidos para Transferência Facultativa será feita seguindo os critérios a seguir:
- I - os cursos do Grupo 1 são afins aos cursos do Grupo A;
 - II - os cursos do Grupo 2 são afins aos cursos do Grupo B;
 - III - os cursos do Grupo 3 são afins aos cursos do Grupo C;
 - IV - os cursos do Grupo 4 são afins aos cursos do Grupo D;
 - V - os cursos do Grupo 5 são afins aos cursos do Grupo E;
 - VI - os cursos do Grupo 6 são afins aos cursos do Grupo F;
 - VII - os cursos do Grupo 7 são afins aos cursos do Grupo G;
 - VIII - os cursos do Grupo 8 são afins aos cursos do Grupo H.
- 4.3. Para o candidato identificar a qual Eixo Tecnológico seu Curso de Tecnologia pertence, acessar o **Catálogo Nacional de Cursos Superiores de Tecnologia** 3.ed., 2016, disponível em <http://portal.mec.gov.br/catalogo-nacional-dos-cursos-superiores-de-tecnologia->.
- 4.4. Para o candidato identificar a qual Área de Conhecimento seu Curso de Bacharelado ou Licenciatura pertence, acessar a **Tabela de Áreas de Conhecimento, 2017**, disponível em <http://www.capes.gov.br/avaliacao/instrumentos-de-apoio/tabela-de-areas-do-conhecimento-avaliacao>.
- 4.5. A Transferência Facultativa só ocorrerá se houver afinidade entre os Cursos de origem e o pretendido segundo os critérios adotados neste Edital.



5. DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

- 5.1. A seleção será realizada em etapa única e classificatória, com base no **Coefficiente de Rendimento Acumulado** e na **afinidade entre os Cursos de origem e pretendido do candidato** informados pelo candidato no Formulário de Inscrição.
- 5.1.1. Para fins de seleção, será considerado o Curso de Origem informado pelo candidato no Formulário de Inscrição.
- 5.2. Será classificado apenas o candidato cujo curso de origem possua afinidade com o curso pretendido conforme tópico 4 deste edital.
- 5.3. A classificação neste Processo Seletivo dar-se-á por curso, pelo ordenamento decrescente do Coeficiente de Rendimento Acumulado dos candidatos cujo curso de origem possua afinidade com o curso pretendido conforme tópico 4 deste edital.
- 5.4. Será eliminado o candidato com Coeficiente de Rendimento Acumulado inferior a 6,0.
- 5.5. Será eliminado o candidato não enviar o Formulário de Inscrição devidamente preenchido, com coeficiente de rendimento acumulado no padrão de 0,0 a 10,0 e cujo curso de origem não possua afinidade com o curso pretendido conforme tópico 4 deste edital.

6. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

- 6.1. Ocorrendo empate entre candidatos na classificação final, serão observados os seguintes critérios para desempate:
- I - **maior** idade;
 - II - curso de origem **igual** ao Curso pretendido no IFAM;

7. DA ELIMINAÇÃO DO CANDIDATO

- 7.1. Será eliminado, no Resultado, o candidato que:
- I - possuir nota menor que 6,0 (seis) no Coeficiente de Rendimento Acumulado;
 - II - não possuir afinidade entre o curso de origem e o curso pretendido, conforme tópico 4 deste edital;
 - III - não informar o Curso de Origem no Formulário de Inscrição;
 - IV - não informar o coeficiente de rendimento acumulado no padrão de 0,0 a 10,0.

8. DA DESCLASSIFICAÇÃO DO CANDIDATO

- 8.1. Será desclassificado, no ato da matrícula caso convocado, o candidato que:
- I - não comparecer ao *campus* para efetuar a matrícula dentro do prazo estabelecido;
 - II - não comprove documentalmente ser o candidato convocado;
 - III - não comprove atendimento a todas as regras e pré-requisitos deste edital;
 - IV - não comprove vinculação a uma Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo MEC como discente de Curso de Graduação;
 - V - possuir coeficiente de rendimento acumulado inferior ao informado no Formulário de Inscrição;
 - VI - apresentar a documentação incompleta e/ou ilegível;
 - VII - tiver integralizado mais do que 50% do curso de origem;
 - VIII - não tiver integralizado o primeiro período do curso de origem;
 - IX - for aluno do IFAM concorrendo com a matrícula do IFAM.

9. DOS RESULTADOS E RECURSOS

- 9.1. O resultado preliminar será divulgado no dia estabelecido no cronograma, no site do IFAM: <http://www2.ifam.edu.br/estudenoifam/graduacao-2020-1>.
- 9.2. Identificando erro(s) ou não concordando com o Resultado Preliminar, será permitido ao candidato interpor recurso contra o Resultado.



- 9.3. Para interpor recurso contra o resultado preliminar, o candidato deverá preencher o **FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS (ANEXO III)**, assiná-lo, escaneá-lo e enviá-lo para o e-mail do *campus* do Curso de Interesse. Os endereços de e-mail são:

CAMPUS	E-MAIL PARA ENVIO DO FORMULÁRIO
Manaus Centro	cmc.grad@ifam.edu.br
Manaus Zona Leste	cmzl.grad@ifam.edu.br
Manaus Distrito Industrial	cmdi.grad@ifam.edu.br
Presidente Figueiredo	cprf.grad@ifam.edu.br
Parintins	cpin.grad@ifam.edu.br

- 9.4. A interposição de recurso deverá ocorrer no prazo estabelecido no cronograma deste edital. A Comissão receberá os RECURSOS, via endereço eletrônico discriminado no item 9.3 deste edital, **até às 23h59min** do dia especificado como fim do prazo estipulado no Cronograma deste edital.
- 9.5. O IFAM se desobriga a avaliar o recurso impetrado, mesmo dentro do prazo, que for enviado para outros endereços físicos e/ou eletrônicos.
- 9.6. O recurso deverá ser apresentado com argumentação lógica, consistente, clara e coerente.
- 9.7. Serão rejeitados, liminarmente, os recursos que não estiverem devidamente fundamentados ou, ainda, aqueles recebidos fora do prazo para os recursos, conforme consta neste Edital.
- 9.8. O resultado final será divulgado no dia estabelecido no cronograma, no site do IFAM: <http://www2.ifam.edu.br/estudenoifam/graduacao-2020-1>.
- 9.9. **A aprovação do candidato assegura APENAS a expectativa de direito à vaga para a qual se inscreveu, estando sua matrícula ou seu registro acadêmico condicionado à comprovação, junto ao *campus*, do atendimento dos critérios determinados neste edital.**
- 9.10. O IFAM não se responsabilizará por resultados incorretos divulgados por outros meios de comunicação que não sejam na página ESTUDE NO IFAM: <http://www2.ifam.edu.br/estudenoifam/graduacao-2020-1> ou no site oficial do IFAM: <http://www2.ifam.edu.br/>.

10. DA MATRÍCULA E DA DOCUMENTAÇÃO PARA A MATRÍCULA

- 10.1. **A chamada para matrícula assegura APENAS a expectativa de direito à vaga para a qual o candidato se inscreveu, estando sua matrícula ou seu registro acadêmico condicionado à comprovação, junto ao *campus*, do atendimento de todos os critérios determinados neste edital, dos requisitos legais e regulamentares pertinentes, bem como comprovação de veracidade e exatidão do coeficiente de rendimento acumulado e do curso de origem informados.**
- 10.2. Os candidatos convocados para matrícula terão verificada, pela Comissão Local, a veracidade de seus dados pessoais, curso de origem e coeficiente de rendimento acumulado, bem como o atendimento aos critérios definidos no item 1.1 deste edital.
- 10.3. A matrícula para os candidatos aprovados se dará no *campus* ofertante do Curso pretendido, no Setor de Matrículas, no período definido no cronograma deste edital.
- 10.4. O ato da matrícula ocorrerá de forma presencial no *campus* que o candidato foi aprovado.
- 10.5. Os candidatos que não efetivarem a respectiva matrícula no período estipulado perderão a vaga.
- 10.6. **No ato da matrícula, os candidatos convocados deverão apresentar a seguinte documentação:**
- I - Carteira de Identidade (original e cópia);
 - II - Histórico Escolar do curso superior de origem (original e cópia);
 - III - Declaração de Matrícula/Vínculo Acadêmico do curso de origem (original e cópia);
 - IV - Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou equivalente (original e cópia);
 - V - Certidão de nascimento ou casamento (original e cópia);
 - VI - CPF (original e cópia);
 - VII - Comprovante de residência com CEP atualizado (original e cópia);
 - VIII - Título de Eleitor, se maior de 18 anos (original e cópia);



- IX - Comprovante de Serviço Militar, apenas para homens (original e cópia);
X - 03 (três) fotografias 3x4, recentes;
XI - Para candidatos estrangeiros, apresentar o Registro Nacional de Estrangeiro (RNE) e passaporte com visto de estudante ou outro documento legal que permita que o estrangeiro estude no Brasil.
- 10.7. Os candidatos convocados que tenham suas matrículas deferidas após a verificação de dados e de atendimento às regras deverão apresentar ao Setor de Registro Acadêmico do *campus* a Guia de Transferência ou Declaração de Cancelamento de Matrícula do curso de origem (original e cópia).
- 10.8. **APÓS A MATRÍCULA**, o discente poderá solicitar Aproveitamento de Estudos no período determinado pelo Calendário Sistemático do *campus*, respeitando-se **as regras do Capítulo VIII do Regulamento da Organização Didático-Acadêmica do IFAM – Resolução N° 94 CONSUP/IFAM, de 23 de dezembro de 2015** (ver itens 14.5, 14.6, 14.6.1 a 14.6.4 deste edital).
- 10.9. **APÓS A MATRÍCULA, o discente poderá ter sua matrícula cancelada e seu direito à vaga vedado nos seguintes casos:**
- I - não comparecimento às aulas do curso nos primeiros 10 (dez) dias letivos ininterruptos, sem prévia justificativa, conforme Parágrafo único do Art. 64 do Regulamento da Organização Didática-Acadêmica do IFAM.
- II - detecção de falsidade documental ou a prática de fraude para efetivação da matrícula, conforme Art. 65 do Regulamento da Organização Didática-Acadêmica do IFAM.

11. DAS CHAMADAS DE LISTA DE ESPERA E DAS VAGAS REMANESCENTES

- 11.1. Havendo vagas não preenchidas na primeira chamada para matrículas, serão chamados os candidatos em lista de espera, conforme classificação e disponibilidade de vagas.
- 11.2. Não havendo aprovados e/ou lista de espera, as vagas não preenchidas serão consideradas remanescentes e poderão ser remanejadas ao Edital para Portadores de Diplomas, a critério dos *campi*.

12. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

- 12.1. O resultado do Processo Seletivo para Transferência Facultativa, previsto neste Edital, será válido apenas para o preenchimento das vagas ofertadas no segundo semestre do ano letivo de 2019.
- 12.2. O preenchimento das vagas previstas neste Edital deverá ocorrer até no máximo 30 (trinta) dias ininterruptos a contar do início do semestre/ano letivo.

13. DO CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

- 13.1. Para efeitos de temporalidade, as atividades inerentes a este Edital cumprirão ao cronograma no Anexo I.
- 13.2. O cronograma poderá ser alterado, sendo responsabilidade unicamente do candidato e/ou seu representante legal o acompanhamento das publicações referentes a este processo seletivo.

14. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 14.1. Aqueles que vierem a se inscrever no processo seletivo de vagas para Transferência Facultativa para os Cursos de Graduação do IFAM, ofertados neste Edital, declaram conhecer e atender às disposições contidas neste Edital e submeter-se a elas.
- 14.2. As transferências facultativas somente serão válidas para cursos de áreas afins, conforme art. 49, da Lei N° 9.394 de 20/12/96.
- 14.3. É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar a publicação e a divulgação na imprensa, na internet, no site www.ifam.edu.br e na página do processo seletivo <http://www2.ifam.edu.br/estudenoifam/graduacao-2020-1> de todos os documentos referentes ao Processo Seletivo de que trata este Certame.
- 14.4. A qualquer tempo, sendo constatada a inidoneidade das informações prestadas pelo candidato, ele será desclassificado, perdendo, se for o caso, o direito à vaga.
- 14.5. É de responsabilidade do candidato consultar as limitações de aproveitamento na Organização Didático-Acadêmica do IFAM – Resolução N° 94 CONSUP/IFAM, de 23 de dezembro de 2015, a fim de evitar, após sua matrícula e solicitação, ser surpreendido em caso de indeferimento.



14.6. O processo de aproveitamento das disciplinas ocorrerá de acordo com o Calendário Acadêmico do *campus*/IFAM, **seguindo as regras do Capítulo VIII do Regulamento da Organização Didático-Acadêmica do IFAM – Resolução N° 94 CONSUP/IFAM, de 23 de dezembro de 2015.**

14.6.1. O aproveitamento de estudos é o processo de reconhecimento de componentes curriculares/disciplinas, em que haja correspondência de no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) de conteúdos e cargas horárias, cursados com aprovação num período de até 07 (sete) anos antecedentes ao pedido dessa solicitação, para os Cursos da Educação Superior.

14.6.2. Poderá ser concedido o aproveitamento de estudos de componentes curriculares/disciplinas entre cursos equivalentes, no mesmo nível de ensino e área de conhecimento/eixo tecnológico.

14.6.3. Poderá ser aproveitado 01 (um) componente curricular/disciplina do IFAM, com base em 02 (dois) ou mais componentes curriculares/disciplinas, cursados na Instituição de origem ou vice-versa.

14.6.4. O aproveitamento de estudos de componentes curriculares/disciplinas obedecerá a um limite de até 30% (trinta por cento) da carga horária total do curso em que estiver matriculado o discente interessado, excetuando-se aquela destinada ao Estágio Profissional Supervisionado, ou Projeto de Conclusão de Curso Técnico – PCCT e/ou Trabalho de Conclusão de Curso – TCC.

14.7. Os casos omissos neste edital serão analisados e resolvidos pela Comissão de Coordenação e Execução dos processos de seleção dos Editais de Reopção de Curso, Transferência Facultativa e Portador de Diploma referente aos Cursos de Graduação do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas, juntamente com a Comissão de Processo Seletivo Acadêmico Institucional (CPSAI) e a Coordenação Geral de Processos Seletivos (CGPS).

15. INFORMAÇÕES

15.1. Site do IFAM:

www.ifam.edu.br

15.2. Página do Processo Seletivo:

<http://www2.ifam.edu.br/estudenoifam/graduacao-2020-1>

15.3. **Comissão do Processo Seletivo – Reitoria:**

CONTATO: (92) 3306-0026 / remanescentes.grad@ifam.edu.br

HORÁRIO DE ATENDIMENTO: das 9h às 11:30h e das 14h às 16:30h, de segunda a sexta-feira, exceto feriados.

15.4. Nos *campi*:

- **campus Manaus Centro:**

ENDEREÇO: AVENIDA SETE DE SETEMBRO, Nº 1.975, CENTRO

CONTATO: (92) 3621-6758 / diren_cmc@ifam.edu.br

HORÁRIO DE ATENDIMENTO, das 8h às 12h e das 13h às 16h, de segunda a sexta-feira, exceto feriados.

- **campus Manaus Distrito Industrial:**

ENDEREÇO: AV. GOV. DANILO DE MATOS AREOSA, 1672, DISTRITO INDUSTRIAL. MANAUS/AM.

CEP: 69075-351

CONTATO: (92) 3614-6240

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO: das 9h às 12h e 13:30h às 16h de segunda a sexta-feira, exceto feriados.

- **campus Manaus Zona Leste:**

ENDEREÇO: AV. COSME FERREIRA, 8045, GILBERTO MESTRINHO. EP: 69086-475.

CONTATO: (92) 98435-0052 / 98435-8191

HORÁRIO DE ATENDIMENTO: 8h às 11:30h e 13h às 17h, de segunda a sexta-feira, exceto feriados.

- **campus Parintins:**

ENDEREÇO: ESTRADA ODOVALDO NOVO SN - ANINGA/PARANANEMA

CONTATO: (92) 3533-4607

HORÁRIO DE ATENDIMENTO: das 8h às 12h e das 13h às 16h, de segunda a sexta-feira, exceto feriados.

- **campus Presidente Figueiredo:**

ENDEREÇO: AV. ONÇA PINTADA, S/N – GALO DA SERRA



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS
PRÓ-REITORIA DE ENSINO
COORDENAÇÃO GERAL DE PROCESSOS SELETIVOS



CONTATO: (92) 3324-1032

HORÁRIO DE ATENDIMENTO: das 8h às 12h e das 13h às 16h, de segunda a sexta-feira, exceto feriados.

Manaus (AM), 30 de dezembro de 2019.

LÍVIA DE SOUZA CAMURÇA LIMA
Pró-Reitora de Ensino



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS
PRÓ-REITORIA DE ENSINO
COORDENAÇÃO GERAL DE PROCESSOS SELETIVOS



ANEXO I
CRONOGRAMA
Retificado

ATIVIDADE	DATA	LOCAL
Publicação do Edital	30/12/2019	SITE DO IFAM ESTUDE NO IFAM
Inscrições	02 a 12/01/2020	Na URL: https://forms.gle/tKjQPajbspUvFgu18
Resultado Preliminar	23/01/2020	SITE DO IFAM ESTUDE NO IFAM
Interposição de recursos	24 e 27/01/2020	Por e-mail ver item 9.3 deste edital
Resultado Final	31/01/2020	SITE DO IFAM ESTUDE NO IFAM
Período de Matrícula da primeira chamada	05 e 06/02/2020	Setor de matrícula do <i>campus</i> ofertante do curso pretendido
Chamadas de lista de espera (se houver)	A partir de 10/02/2020	SITE DO IFAM ESTUDE NO IFAM
Previsão de início das aulas	Fevereiro de 2020	



ANEXO II
TABELA DE EQUIVALÊNCIA DE CONCEITOS E NOTAS

Conceito	Conversão em Nota
A	10,0
PLENAMENTE SATISFATÓRIO (PS)	
APROVADO SUPERIOR (AS)	
EXCELENTE (EX)	
ÓTIMO (OT)	
PROGRESSÃO SATISFATÓRIA COM APROFUNDAMENTO (PSA)	
PROGRESSÃO SATISFATÓRIA PLENA (PSP)	
Conceito	Conversão em Nota
SATISFATÓRIO AVANÇADO	9,0
APROVADO MÉDIA SUPERIOR	
MUITO BOM (MB)	
PROGRESSÃO ESSENCIAL (PE)	
Conceito	Conversão em Nota
APROVADO (A)	8,5
HABILITADO (H)	
PROMOVIDO	
SATISFATÓRIO	
CONCLUÍDO	
PROGRESSÃO SATISFATÓRIA (PS)	
Conceito	Conversão em Nota
BOM (B / B+)	8,0
Conceito	Conversão em Nota
PROFICIENTE	7,0
SIGNIFICATIVO (SI)	
REGULAR PARA BOM (RB)	
REGULAR	
C / C+	
SUFICIENTE	

Conceito	Conversão em Nota
MÉDIO	5,0
APROVADO MÉDIO	
Conceito	Conversão em Nota
INSUFICIENTE (I)	4,5
INSATISFATÓRIO (IN)	
NÃO SATISFATÓRIO (NS)	
MÉDIO INFERIOR	
PROGRESSÃO NÃO AVALIADA (PNA)	
PROGRESSÃO INSATISFATÓRIA (PI)	
D	

CR no Histórico Escolar	Conversão para o padrão do IFAM
0 (zero) a 100 (cem)	*Dividir a nota por 10 (dez) para alcançar assim o padrão de nota requerida na inscrição: 0,00 (zero) a 10,00 (dez)
Exemplo: 98 dividido por 10 = 9,8	

CR no Histórico Escolar	Conversão para o padrão do IFAM
0 (zero) a 1000 (mil)	*Dividir a nota por 100 (cem) para alcançar assim o padrão de nota requerida na inscrição: 0,00 (zero) a 10,00 (dez)
Exemplo: 988 dividido por 100 = 9,88	



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO
COORDENAÇÃO GERAL DE PROCESSOS SELETIVOS



ANEXO III
FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO
TRANSFERÊNCIA FACULTATIVA – CURSOS DE GRADUAÇÃO

IDENTIFICAÇÃO DO(A) CANDIDATO(A)

NOME DO(A) CANDIDATO(A)	NÚMERO DO EDITAL
NÚMERO DA IDENTIDADE	TELEFONE ()
NÚMERO DO CPF	

NOME DO CURSO E INSTITUIÇÃO EM QUE SE ENCONTRA MATRICULADO:

NOME DO CURSO PARA O QUAL SOLICITOU TRANSFERÊNCIA:

JUSTIFICATIVA:

_____, ____/____/_____
LOCAL / DATA

ASSINATURA DO(A) CANDIDATO(A)